

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta as Atividades Acadêmicas Complementares dos cursos de graduação da Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG, estabelecendo meios operacionais para o seu acompanhamento e registro.

O DIRETOR DA FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS - FBMG, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Regimento Interno da Instituição, aprovado pela Portaria do MEC Nº 3292/2005; a Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 e a Lei 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, **RESOLVE:**

Art. 1º - As Atividades Complementares, conforme Diretrizes Curriculares do MEC, se constituem em parte integrante o currículo e dizem respeito às atividades extracurriculares obrigatórias dos cursos de Bacharelado da Faculdade Batista de Minas Gerais;

§ 1º São consideradas atividades complementares aquelas que têm por finalidade ampliar os conhecimentos propiciados pelo curso, quer por meio da flexibilização curricular, quer por meio do aprofundamento temático e interdisciplinar, favorecendo ao discente desenvolver uma trajetória acadêmica autônoma e individualizada.

Art. 2º - Objetivos

I – Flexibilizar o currículo pleno do curso, estimulando a autonomia intelectual e acadêmica do discente, bem como o acesso a diferentes formatos de atividades, conteúdos e metodologia dentro e fora da IES;

II – Aprimorar nos alunos o aprendizado teórico-prático e crítico-teórico e instrumental, visando a melhoria da qualidade do ensino e uma maior abrangência na formação do aluno;

III – Interação entre os cursos e alunos da FBMG, favorecendo a participação nas atividades oferecidas e estimulando a interdisciplinaridade na formação acadêmica dos alunos;

IV – Possibilitar a formação social, humana, cultural e profissional do estudante;

Art. 3º - Atendendo a Resolução CNE/CES nº 67/2003 as Atividades Complementares deverão ser cumpridas durante a graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

§1º É requisito essencial para a colação de grau o cumprimento integral e comprovado das Atividades Complementares previstas no projeto pedagógico de cada curso.



§ 2º Só serão analisadas e computadas horas complementares de atividades realizadas após o início do curso e com a devida comprovação exigida.

§ 3º Nos cursos de graduação da FBMG, as atividades desenvolvidas nas disciplinas de Estágio Curricular e as horas de Estágio Obrigatório não poderão ser computadas cumulativamente como Atividades Complementares.

Art. 4º - A coordenação e gestão das Atividades Complementares serão de responsabilidade do coordenador de Curso;

§ 1º É competência exclusiva da coordenação de cada curso a análise dos documentos e atribuição de horas das Atividades Complementares de cada aluno, dentre os tipos especificados no projeto pedagógico e no documento que especifica o aproveitamento das mesmas em cada curso.

§ 2º Caberá ao coordenador de curso dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente regulamento em primeira Instância.

A Coordenação de Curso terá as seguintes atribuições:

I- Receber, analisar e aprovar as atividades apresentadas, por meio de requerimento junto à secretaria acadêmica, por cada aluno no último período do curso.

II- Exigir a comprovação documental pertinente.

III- Divulgar e esclarecer aos alunos a respeito das Atividades Acadêmica Complementares.

IV- Comunicar ao aluno, por meio de resposta ao requerimento apresentado, as horas aproveitadas dos documentos apresentados.

Art. 5º - Do Estudante

Aos alunos da FBMG, matriculados nos cursos de Graduação, compete:

I. informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da FBMG que propiciem certificação para Atividades Complementares;

II. participar efetivamente das atividades, solicitando a comprovação da mesma;

III. providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas, entregando-as, por meio de requerimento, no prazo estabelecido no Centro de Atendimento ao Aluno (CAA);

IV. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares protocolados não precisam ser autenticados;

V. Dirigir-se ao CAA para solicitar informações sobre o parecer da Coordenação de Curso a respeito do aproveitamento das horas das Atividades Complementares;



Rede
Batista
de Educação

Art. 6º - Do Prazo

§1º Os alunos que não entregarem os comprovantes das Atividades Complementares no prazo estabelecido não estarão aptos a colar grau;

§ 2º Os alunos que entregarem os requerimentos antes do último período do curso não terão as horas analisadas e deverão recolher os documentos para nova submissão no último período do curso. O CAA não ficará responsável pelos documentos que não forem retirados no prazo de 15 dias;

§ 3º Os documentos entregues após o último dia letivo do semestre em que o aluno colará grau somente serão analisados e lançados após o início do próximo semestre letivo, acarretando a impossibilidade de participação do estudante na colação de grau;

Art. 7º - Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares devem ser entregues em fotocópia, não sendo admitidos documentos originais protocolados no CAA;

§ 1º Os documentos serão analisados pelo coordenador de curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia útil subsequente do protocolo de requerimento no CAA;

§ 2º O requerimento e os documentos comprobatórios de Atividades Complementares, após análise da coordenação de cada curso, com a indicação do tipo e carga horária computada, serão encaminhados ao CAA. Imediatamente, o CAA deverá encaminhar ao Registro Acadêmico para o devido lançamento no Sistema Acadêmico e arquivamento na pasta do aluno;

§ 3º O Registro Acadêmico terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a devolução do requerimento, analisado pelo Coordenador do Curso, para lançamento das horas de atividades complementares no Sistema Acadêmico

Art. 8º - Caberá recurso ao colegiado do Curso de Curso das decisões tomadas pelo coordenador, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da devolução do requerimento informando o aproveitamento das horas.

Art. 9º - Atendendo aos objetivos do Art. 1º poderá a tabela de Atividades Acadêmicas Complementares ser alterada a qualquer tempo pela Coordenação do curso com aprovação do colegiado.

Art. 10º - As atividades Acadêmicas Complementares a serem desenvolvidas e suas respectivas cargas horárias encontram-se anexas a este regulamento.

§ Único - É indispensável a todas as Atividades Complementares a apresentação do documento exigido na tabela em anexo a esse regulamento.

BH Floresta
R. Ponte Nova, 728
Floresta . 31110.150
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 3429.7200

BH Buritiz
R. Pedro L. Tavares, 290
Estoril . 30455.680
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 2516.7252

Ouro Branco
R. Getúlio Vargas, 215
Pioneiros . 36420.000
Ouro Branco . MG
Tel.: 31 3742.1142

Betim
R. Ariovaldo L. de Pinho, 250
J. Petrópolis . 32655.066
Betim . MG
Tel.: 31 3592.1177

Uberlândia
Av. Estrela do Sul, 200
Martins . 38400.468
Uberlândia . MG
Tel.: 34 3236.2524

Nova Contagem
R. VC4, 109 . Nova
Contagem . 32050.150
Contagem . MG
Tel.: 31 3392.8279

Escola Batista de Idiomas
R. Plombagina, 318
Floresta . 31110.090
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 3429.7295

Faculdade Batista
R. Varginha, 630
Floresta . 31110.130
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 3429.7232



**Rede
Batista**
de Educação

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de curso com referendo do colegiado.

Art. 12º - Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	REQUISITOS
Monitoria	Até 20 horas por semestre	80 Horas	Atestado e relatório aprovado pelo docente
Iniciação Científica (pesquisa orientada por professor da IES)	Até 40 por semestre	80 Horas	Projeto aprovado pelo Coordenador do CEPES e relatório de final
Trabalhos científico publicados em revistas ou periódicos da IES	10 horas por artigo	40 Horas	Comprovante de publicação
Publicação de trabalhos, artigos, ensaios, e resenhas, afins com o curso em revistas, jornais e periódicos acadêmicos	05 horas por publicação	40 Horas	Comprovante de publicação
Participação em Seminários, simpósios, congressos, exposições, conferências, oficinas, jornadas, mesas redondas e outro	Até 15 horas	40 horas	Certificado ou declaração
Palestras (afins com o curso e Aula Magna realizadas na FBMG)	Até 07 horas por evento	60 horas	Certificado ou declaração
Cursos de Idiomas Estrangeiros e Libras	Até 40 horas por Curso	40 horas	Certificado ou declaração
Assistência comprovada de defesas de TCC	Até 01 hora por Sessão	20 horas	Apresentação de Certificado
Curso não presenciais relacionados à área de formação	Até 15 horas por Curso	45 horas	Certificado
Participação em atividades ou Projetos de extensão promovidos pelo CEPES	10 horas por Atividade ou Projeto	30 horas	Certificado ou declaração

BH Floresta
R. Ponte Nova, 728
Floresta . 31110.150
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 3429.7200

BH Buritis
R. Pedro L. Tavares, 290
Estoril . 30455.680
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 2516.7252

Ouro Branco
R. Getúlio Vargas, 215
Pioneiros . 36420.000
Ouro Branco . MG
Tel.: 31 3742.1142

Betim
R. Ariovaldo L. de Pinho, 250
J. Petrópolis . 32655.066
Betim . MG
Tel.: 31 3592.1177

Uberlândia
Av. Estrela do Sul, 200
Martins . 38400.468
Uberlândia . MG
Tel.: 34 3236.2524

Nova Contagem
R. VC4, 109 . Nova
Contagem . 32050.150
Contagem . MG
Tel.: 31 3392.8279

Escola Batista de Idiomas
R. Plombagina, 318
Floresta . 31110.090
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 3429.7295

Faculdade Batista
R. Varginha, 630
Floresta . 31110.130
Belo Horizonte . MG
Tel.: 31 3429.7232



Estágio Extracurricular realizado em organizações públicas e privadas (ONG's, igrejas, órgãos denominacionais, etc, devidamente credenciados e/ou aprovados pelo CEAP. Em Escritórios de Advocacia, o mesmo deve ser conveniado à OAB, no mínimo, de 06 meses.	50 horas	50 horas	Apresentação do Contrato de Estágio e Declaração comprovando o total de horas e atividades exercidas
Participação como voluntário em Juntas ou Juizados de Conciliação e no TJMG	40 horas	40 horas	Declaração de Comparecimento com o total de horas e atividades exercidas
Disciplinas extracurriculares cursadas na FBMG ou outra IES, desde que ligadas à área de formação	Carga Horária Atribuída	40 horas	Certificado ou comprovante de frequência e aprovação
Cursos Livres de Atualização	20 horas por Curso	40 Horas	Certificação e Participação
Visitas Técnicas	06 horas por visita	36 horas	Certificado de Participação
Audiências Assistidas (Próprias do Direito)	Máximo de 02 horas por Audiência	40 horas	Relatório fornecido pela Coordenação

Esta Portaria entra em vigor nessa data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2016.

Claudinei Franzini

Diretor da Faculdade Batista de Minas Gerais